



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
AV. PAULISTA, 1842 – TORRE SUL - 4ª ANDAR
CEP: 01310-923 – Fone: (11) 3012-1334 – Fax: (11) 3012-1486
DIRETORIA-GERAL

Ofício nº 003/2012-RCOI

São Paulo, 28 de novembro de 2012.

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.023.10.2012.

Senhora Chefe de Seção,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria uma via original do termo do Acordo de Cooperação Técnica registrado sob o nº 01.023.10.2012, bem como cópia das respectivas publicações, para as providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



MÁRCIA DINIZ DANTAS

Supervisora da Seção de Cooperação Judiciária e Patrimônio Imobiliário

A Sua Senhoria
FERNANDA CALEFFI,
D.D. Chefe de Seção (Dima 2.2.2) do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP.
Praça da Sé, s/nº, Sala 404, 4º andar, São Paulo/SP.
CEP 01018-010.

NUCLEO-NPMSC 2012/00155874
03/12/2012 13:55



00001.2012.00155874

DIRETORIA-GERAL - DIRG
REGISTRO DEFINITIVO
Nº 01.023.10.2012
DATA 07.11.2012
ASS.: RF3290

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01.023.10.2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3) E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO (TJSP), COM O OBJETIVO DE
PROMOVER E REALIZAR TRANSAÇÕES E
HOMOLOGAÇÕES NAS DEMANDAS
JUDICIAIS PROPOSTAS NAS JUSTIÇAS
FEDERAL E ESTADUAL.**

A **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n. 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 59.949.362/0001-76, neste ato por seu Presidente, Desembargador Federal **NEWTON DE LUCCA**, empossado em 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, doravante denominado **TRF3** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praça da Sé s/n, Centro, São Paulo-SP, doravante denominado **TJSP**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SATORI**, acompanhados pelo **GABINETE DA CONCILIAÇÃO do TRF3**, neste ato por sua Coordenadora, nos termos do § 4º do art. 2º e do § 4º do art. 12 da Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, Desembargadora Federal **DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA**, doravante denominado **GABCON**, e pelo **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS do TJ/SP**, neste ato por seu Coordenador, Desembargador **VANDERCI ÁLVARES**, nos termos da Portaria nº 8.484, de 23 de maio de 2012, da Presidência do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, doravante denominado **NPMCS**, e como Interveniente a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Alameda Rio Claro n. 241, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.445.105/0001-78, neste ato por seu Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Juiz Federal **CIRO BRANDANI FONSECA**, designado pelo Ato n. 11.777, de 17 de fevereiro de 2012, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante designada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob o regime de mútua cooperação, a fim de serem implementadas, no que couberem, as disposições contidas na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Conciliação regido pela Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, além das demais normas regulamentadoras da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FINALIDADE

1.1. A finalidade precípua deste Termo de Cooperação consiste na busca da excelência para a pacificação dos conflitos por via amigável, com amparo nas bem-sucedidas experiências decorrentes da conciliação, conquistadas sobretudo pela colaboração existente entre os Tribunais partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Este Acordo tem por objeto a cooperação, visando à união de esforços a fim de promover e realizar conciliação das demandas propostas na Justiça Estadual, em razão do exercício da competência delegada, na forma estatuída no artigo 109, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São atribuições do TRF3:

I - viabilizar a realização de mutirões de audiência de conciliação, em datas definidas de comum acordo com os Juízes de Direito do TJSP;

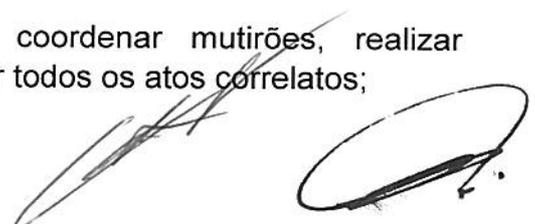
II - determinar a pauta de audiências nas datas previamente escolhidas, inclusive quanto à fixação de horários para tentativa de acordo;

III - com base na relação de processos encaminhada pelas Comarcas, fornecer listagem prévia daqueles que se encontram aptos à realização da audiência, objetivando a intimação das partes a ser realizada pelo TJ/SP;

IV - designar conciliadores para atuação nos mutirões;

V - designar servidores para secretariar as audiências;

VI - designar magistrados federais para coordenar mutirões, realizar homologação de acordos em fase recursal e praticar todos os atos correlatos;



VII - indicar o Magistrado Coordenador da Central de Conciliação da Justiça Federal;

VIII - auxiliar na capacitação em conciliação relacionada ao exercício da competência delegada.

3.2. São atribuições do TJSP:

I - encaminhar relação atualizada de todos os processos ajuizados que tenham por objeto matérias relacionadas ao exercício da competência delegada, nos termos do artigo 109, parágrafo 3º, da Constituição da República;

II – realizar as intimações das partes para as audiências;

III - fornecer local adequado, devidamente mobiliado e com equipamentos suficientes para a realização das audiências;

IV - indicar os conciliadores para a realização das sessões de conciliação;

V - coordenar e supervisionar os trabalhos no âmbito de suas atribuições;

VI - agendar as audiências coletivas, segundo a pauta fornecida pelo GABCON;

VII - centralizar, em banco de dados próprio, as informações referentes aos atendimentos e acordos;

VIII - homologar os acordos.

3.3. São atribuições comuns:

I - promover reuniões periódicas entre Juízes Federais e Estaduais, bem como com as partes envolvidas, para tratar de gerenciamento dos processos aptos à conciliação;

II - promover estudos técnicos para criação de um sistema unificado de prevenções, relativo aos feitos objeto do presente acordo.



62
wf

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Os partícipes designarão magistrados coordenadores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

4.2. Os magistrados coordenadores e seus eventuais substitutos serão indicados por meio de ofício da Presidência do Tribunal respectivo, para realização, acompanhamento, implementação e execução das atividades indicadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Este Acordo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA AÇÃO PROMOCIONAL

7.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo, será destacada, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.



CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

8.1. Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, combinado com o artigo 116, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA DENÚNCIA

9.1. Qualquer uma das partes integrantes deste Ajuste poderá denunciá-lo e retirar sua cooperação a qualquer tempo, mediante notificação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo responsável pelas obrigações advenientes do período no qual participou do pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS COMUNICAÇÕES

10.1. A correspondência expedida pelas partes signatárias deverá mencionar o número deste Acordo e o assunto específico.

10.1.1. As comunicações dirigidas ao **TRF3** deverão ser endereçadas ao **GABCON**, com endereço na Avenida Paulista n. 1.912, 4º andar, sala 42, Edifício Funcef Center, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-924.

10.1.2. As comunicações dirigidas ao **TJSP** deverão ser endereçadas ao **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, com endereço na Praça Dr. João Mendes s/n 17º andar sala 1714, Centro, São Paulo/SP, CEP 01501-900.

10.2. Eventuais alterações de endereços dos partícipes deverão ser informadas por escrito ao **GABCON** e ao **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Acordo de Cooperação deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 07 de novembro de 2012.



IVAN RICARDO GARISIO SARTORI

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo

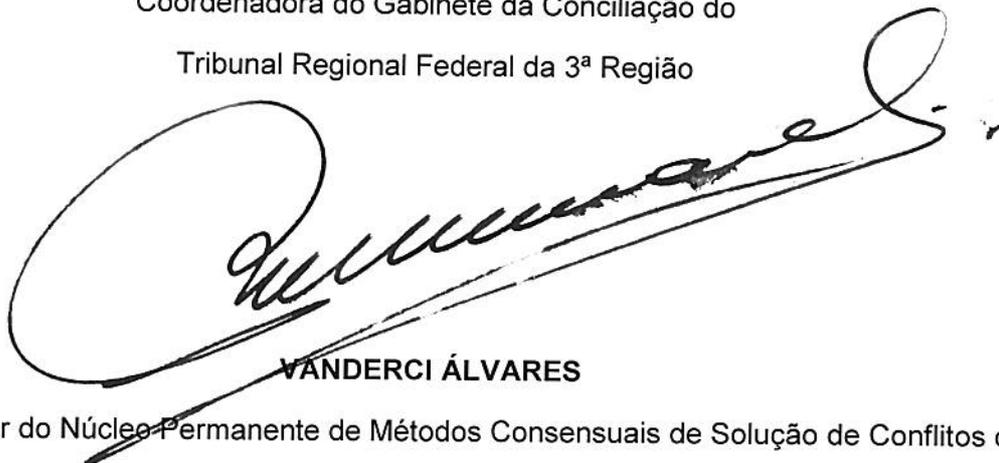


NEWTON DE LUCCA

Presidente do Tribunal Regional Federal da
3ª Região


DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA

Coordenadora do Gabinete da Conciliação do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região



VANDERCI ÁLVARES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo


CIRO BRANDANI FONSECA

Diretor do Foro da Justiça Federal

Testemunhas:

Nome: 

RG n. 13231549-X

CPF n. 042898828-89

Nome:

RG n.

CPF n.



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 220/2012 - São Paulo, terça-feira, 27 de novembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 51.174.001/0001-93), acompanhados pelo GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRF3 e pelo NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TJ/SP, e como interveniente a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.023.10.2012. Objeto: a cooperação, visando à união de esforços a fim de promover e realizar conciliação das demandas propostas na Justiça Estadual, em razão do exercício da competência delegada, na forma estatuída no artigo 109, § 3º, da Constituição Federal. Fundamento Legal: no que couberem, as disposições contidas na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Conciliação regido pela Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, além das demais normas regulamentadoras da matéria. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam pelo TRF3: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pelo TJSP: Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori (Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), pelo GABCON: Dra. Daldice Maria Santana de Almeida (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação do TRF3), pelo NPMCS: Dr. Vanderci Álvares (Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e pela JUSTIÇA FEDERAL: Dr. Ciro Brandani Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo).



604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LAJIS DUARTE
Pregoeiro

(SIDEIC - 26/11/2012) 090028-00001-2012NE000293

3ª REGIÃO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Participes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 51.174.001/0001-93), acompanhados pelo GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRF3 e pelo NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TJ/SP, e como interveniente a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.023.10.2012. Objeto: a cooperação, visando à união de esforços a fim de promover e realizar conciliação das demandas propostas na Justiça Estadual, em razão do exercício da competência delegada, na forma estatuída no artigo 109, § 3º, da Constituição Federal. Fundamento Legal: no que couberem, as disposições contidas na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Conciliação regido pela Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, além das demais normas regulamentadoras da matéria. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam pelo TRF3: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pelo TJSP: Dr. Ivan Ricardo Garisto Sartori (Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), pelo GABCON: Dra. Daldice Maria Santana de Almeida (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete de Conciliação do TRF3), pelo NPMCS: Dr. Vanderlei Álvares (Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e pela JUSTIÇA FEDERAL: Dr. Ciro Brandani Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo).

Participes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 63.002.141/0001-63). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.018.10.2012. Objeto: a cooperação entre os participes, visando à união de esforços, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico entre as duas entidades, a fim de estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais como forma de solucionar os com maior agilidade. Fundamento Legal: no que couberem, as disposições contidas na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Conciliação regido pela Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, além das demais normas regulamentadoras da matéria. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pelo GABCON: Dra. Daldice Maria Santana de Almeida (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete de Conciliação), e pelo CRC/SP: Dr. Luiz Fernando Nóbrega (Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 244/2012; b) OBJETO: Contratação de turma fechada para até 15 (quinze) participantes, in company, no curso "Engenharia de Requisitos: Um Enfoque de Gestão de Contratos"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, e c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fato Consultoria e Sistemas S/S Ltda-EPP; e) VALOR: R\$13.000,00 (Treze mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2012-RP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação habilitada a prover serviços tipo "fábrica de software", em projetos de desenvolvimento, manutenção, integração e documentação de sistemas pela técnica de Análise de Pontos de Função.
Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 11/12/2012, às 11h30.
Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.
LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto nº 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 96, de 23/05/2012 e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 99, pág. 159, de 23/05/2012. A Ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.
TANIA MARIA GUIDO
Diretora

4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2012 - UASG 090030

Nº Processo: 12.1.000123511-2. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de suporte técnico em ambiente Microsoft. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/11/2012 de 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Causo da Rocha, 300 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para reprodução gráfica nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trf4.gov.br e e-mail: dlic@trf4.gov.br

JOSE OLI FERRAZ OLIVEIRA
Diretor-Geral

(SIDEIC - 26/11/2012) 090030-00001-2012NE500087

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2012 - UASG 070029

Nº Processo: 146/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 07 (sete) veículos novos, sendo 03 (três) tipo pick-up cabine dupla, 4 x 4; 03 (três) tipo passageiro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista e 01 (um) van, com capacidade para 16 pessoas, conforme especificações, dando-se como parte do pagamento na aquisição dos veículos novos 10 (dez) veículos usados de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, conforme especificações e condições constantes no termo de referência - anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/11/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502 Centro - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEIC - 26/11/2012) 070029-00001-2012NE000067

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001/2011-SCE/SAO. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Nº 39/2010, de prestação de serviço de transporte de mobiliário e equipamentos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21/06/93. Do Objeto: Alteração do Caput da Clausula Segunda (Do Prazo de Vigência) e o caput da Clausula Sexta (Do Preço). Data da Assinatura: 09/11/2012. Assinam: Des. Flávio Humberto Pascalelli Lopes, pela Contratante, e o Sr. Pedro Antonio Al-Belhy Kanaan, pela Contratada.

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012

Processo n. 144/2012-SAO/TRE/AM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Relatório de Pronto Biométrico), para o TRE-AM. Sessão para recebimento de propostas, documentação e demais procedimentos no dia 10/12/2012, às 14hs, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no andar térreo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à Av. André Araújo, n. 200, bairro do Aleixo. Os interessados poderão retirar o Edital na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, de 13h às 19h, ou pela Internet, no endereço: <http://www.tre-am.jus.br/licitacoes/pregao/>. Informações: (92) 3663-2815.

Manaus-AM, 23 de novembro de 2012.
ELÓNGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2012 - UASG 070013

Nº Processo: 1892352012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos (carrinho de expedição, painel eletrônico e seus acessórios) Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 27/11/2012 de 13h00 às 17h00. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador o Paralela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para reprodução gráfica nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trc-ba.gov.br. Mais informações pelo telefone 71-33737084

AMANDA ALMEIDA DO SACRAMENTO
Pregoeira

(SIDEIC - 26/11/2012) 070013-00001-2012NE000109

PREGÃO Nº 109/2012 - UASG 070013

Nº Processo: 2058522012. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para prestação de serviços de processamento e duplicação de microfílm Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/11/2012 de 13h00 às 17h00. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador Paralela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para reprodução gráfica nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trc-ba.gov.br. Mais informações pelo telefone: 71-33737205

VALTECIO SILVA ANDRADE
Pregoeiro

(SIDEIC - 26/11/2012) 070013-00001-2012NE000109

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 98/2012

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 35462/2012, publicada no D.O.U. de 21/11/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Nova Edital: 27/11/2012 das 13h00 às 17h00. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador o Paralela - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2012, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA ALMEIDA DO SACRAMENTO
Pregoeira

(SIDEIC - 26/11/2012) 070013-00001-2012NE000215

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2012

Processo nº 134.514/2012. Objeto: contratação de empresa para confecção de banners e arte gráfica (logomarcas). O objeto foi adjudicado à Empresa SYMBOL DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ESPECIALIZADOS LTDA - ME: item 1: Valor: R\$ 3.477,92. Homologado por: José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor - Geral. Data: 21/11/2012.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2012

Processo nº 151.464/2012. Objeto: aquisição de 4 (quatro) veículos, tipo picape, para transporte de passageiros e cargas. O objeto foi adjudicado à Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Valor Total: R\$ 279.500,00. Homologado por: José Humberto Mota Cavalcanti, Diretor - Geral. Data: 21/11/2012.

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2012 - UASG 070015

Nº Processo: 10698/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de porteiros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/11/2012 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Sua - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2012 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2012 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do Edital.

(SIDEIC - 26/11/2012) 070015-00001-2012NE000130

67
up